

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02/2013

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2013

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 001/2013 que trata da abertura de inscrições para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara do Município de Guaratuba – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna pública a presente retificação, como segue:

1. EXCLUSÃO DE CARGO

1.1 Fica excluído o cargo abaixo, bem como qualquer menção a ele no Edital do Concurso Público nº 001/2013:

1.2

Cargo Público	Vencimento	Carga Horária/Semanal	Vagas	Taxa de Inscrição R\$	Local de Atuação
Técnico em Multimídia	R\$1.421,28	40	01	60,00	Câmara Municipal

2. Fica RETIFICADO o ITEM 6.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2013, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“6.3 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para a função. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo se o candidato não comparecer para realização das provas”

LEIA-SE:

“6.3 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para a função, sem prejuízo do disposto no ITEM 7.3, 7.3.3 (exigência do *porte* da CNH, categoria “B” como condição para a realização da prova prática para o cargo de “motorista). Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo se o candidato não comparecer para realização das provas, com exceção das situações previstas no Edital e suas retificações”

3. Fica **RETIFICADO** o ITEM 7.3.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2013, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“7.3.3 - O candidato para realizar a Prova Prática para o cargo de Motorista, deverão apresentar a CNH – Carteira Nacional de Habilitação para ingresso no cargo.”

LEIA-SE:

“7.3.3 - Sem prejuízo do disposto no ITEM 11.5, VII, deste Edital, como condição para realizar a Prova Prática para o cargo de Motorista, o candidato deverá *portar* a CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”, o que será objeto de conferência pelos Fiscais de Prova.”

4. Fica **EXCLUÍDO** o contido no ITEM 12, 12.1, IV, renumerados os demais itens, haja vista que a exigência de *apresentação de* CNH, categoria “B” já consta como requisito da convocação, sem prejuízo da obrigatoriedade de seu *porte* quando da realização da prova prática.
5. Fica **RETIFICADO** o ITEM 3 do Edital do Concurso Público nº 001/2013, com relação às atribuições e requisitos para ingresso nos cargos de *Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo “Office-Boy”, Motorista e Recepcionista*, que passa a ser “Ensino Fundamental Incompleto”, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

“3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS
[...]

Auxiliar de Serviços Gerais
Requisito: Ensino Fundamental Completo”

Leia-se:

“3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS
[...]

Auxiliar de Serviços Gerais
Requisito: Ensino Fundamental Incompleto”

Onde se lê:

“3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS
[...]

Contínuo “Office-Boy”
Requisito: Ensino Fundamental Completo”

Leia-se:

“3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS
[...]
Contínuo “Office-Boy”
Requisito: Ensino Fundamental Incompleto”

Onde se lê:

“3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS
[...]
Motorista
Requisito: Ensino Fundamental Completo”

Leia-se:

“3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS
[...]
Motorista
Requisito: Ensino Fundamental Incompleto”

Onde se lê:

“3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS
[...]
Recepcionista
Requisito: Ensino Fundamental Completo”

Leia-se:

“3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS
[...]
Recepcionista
Requisito: Ensino Fundamental Incompleto”

6. Os candidatos que já fizeram as inscrições para o cargo de Técnico em Multimídia serão ressarcidos quanto ao valor despendido com a taxa de inscrição respectiva. Os pedidos de ressarcimento deverão ser realizados em período ainda a ser divulgado no site da Câmara Municipal e em outros meios de publicidade.

7. Ficam inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso Público n. 001/2013.

GUARATUBA, 17 de dezembro de 2013

Mordecai Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL